

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003892-60.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Requerente: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

Requerida: FIC FINANCEIRA ITAU CDB SA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora à fl. 73,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 26 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA